



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.963, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Cria o Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a adesão do Município de Taubaté ao Programa do Governo Federal “**Crack, é possível vencer**”;
- as diretrizes preconizadas pela Política Nacional sobre Drogas, com vistas a assegurar:
 - a efetividade dos direitos humanos e enfrentamento do preconceito com relação às pessoas que usam drogas e suas famílias;
 - a adoção de estratégias adequadas às especificidades da população a ser beneficiada, considerando as dimensões social, cultural e econômica;
 - o respeito à autonomia dos indivíduos na reconstrução de trajetórias de vida;
 - a proteção integral de crianças e adolescentes;
 - a redução dos riscos e danos relacionados ao consumo de drogas;
 - a articulação intersetorial por meio do trabalho integrado; e
 - a participação social;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a criação do Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no Município de Taubaté.

Art. 2º O Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no Município de Taubaté, será coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, sendo composto por representantes das seguintes Secretarias:



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

- Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Segurança Pública Municipal;
- Departamento de Defesa do Cidadão;
- Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Os titulares das Secretarias mencionadas no artigo 2º deste Decreto deverão encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, no prazo de 10 dias contados da publicação deste ato normativo, os nomes dos respectivos representantes de suas Secretarias no Comitê Local.

§ 1º Poderão ser convidados para participar das reuniões representantes de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como especialistas.

§ 2º O Comitê Local se reunirá periodicamente, mediante convocação da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Art. 4º São objetivos do Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no Município de Taubaté:

I – estruturar, integrar, articular e ampliar as ações voltadas à prevenção do uso, tratamento e reinserção social de usuários de crack e outras drogas, contemplando a participação dos familiares e a atenção aos públicos vulneráveis, entre outros, crianças, adolescentes e população em situação de rua;

II – estruturar, ampliar e fortalecer as redes de atenção à saúde e de assistência social para usuários de crack e outras drogas, por meio da articulação das ações do Sistema Único de Saúde – SUS com as ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

III – capacitar, de forma continuada, os atores governamentais e não governamentais envolvidos nas ações voltadas à segurança pública, prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários de crack e outras drogas e ao enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas;



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

IV – promover e ampliar a participação comunitária nas políticas e ações de segurança pública, prevenção do uso, tratamento, reinserção social e ocupacional de usuários de crack e outras drogas, bem como fomentar a multiplicação de boas práticas;

V – disseminar informações qualificadas relativas ao crack e outras drogas;

VI – fortalecer as ações de enfrentamento ao tráfico de crack e outras drogas ilícitas no Município de Taubaté.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de março de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

MARILDA PRADO YAMAMOTO

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de março de 2013.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo